



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 50/CFO/2025

RELATORIA: vereador Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável a tramitação e aprovação

Projeto de Lei nº 38/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Institui a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar no Município de Juína-MT e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 38/2025, de autoria do Prefeito Municipal, institui a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar. A Mensagem nº 038/2025 informa que a proposta é estratégica, pois:

- Atende a recomendações da AMM/MT.
- É necessária para o atendimento dos critérios do IPM – ICMS Agricultura Familiar (ano-base 2025).
- Integra exigências normativas para acesso a repasses financeiros do Estado.
- Fortalece a capacidade municipal de captação de recursos.
- Organiza a política rural de forma moderna, planejada e financeiramente sustentável.

Compete a esta Comissão analisar os impactos orçamentários, a adequação financeira e a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

II – ANÁLISE

1. Criação de Despesas e Conformidade com a LRF

O projeto está em plena conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), visto que:

- Não cria cargos, funções, gratificações ou novas estruturas administrativas.
- Não estabelece despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF).
- Não demanda estudo de impacto financeiro, por não instituir despesa permanente.

O art. 8º estabelece que as despesas decorrentes da Política correrão por dotações próprias já existentes, autorizando a abertura de créditos adicionais se necessário, o que está conforme a LRF e a legislação orçamentária municipal.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

2. Compatibilidade com o PPA, LDO e LOA

Por tratar de uma política pública de agricultura familiar e desenvolvimento rural, que já está contemplada nas diretrizes governamentais e no planejamento estratégico, a proposta é compatível com:

- O Plano Plurianual (PPA).
- As metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- As dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. Impactos Fiscais Positivos

A Mensagem nº 038/2025 destaca que:

- A instituição da Política Municipal é um requisito para o aumento do índice de participação do Município no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) estadual, via ICMS Agricultura Familiar.
- A norma habilita o Município ao recebimento de recursos estaduais e federais vinculados à agricultura familiar.

Portanto, além de não criar custos permanentes, o projeto tem o potencial de aumentar as receitas municipais, o que é altamente favorável do ponto de vista fiscal e financeiro.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Finanças e Orçamento opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2025, por estar:

- Em conformidade com a LRF;
- Compatível com PPA, LDO e LOA;
- Sem criação de despesas continuadas;
- Alinhado ao interesse fiscal do Município e, potencialmente, gerador de incremento de receitas.

Recomenda-se, portanto, o regular prosseguimento da tramitação.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA MALDONADO
Relator CFO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 50/2025

Projeto de Lei nº 38/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise da matéria, acompanha o voto da Relatora e recomenda sua aprovação.

Assim, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** em Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.

GERALDO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente Substituto

LUIZA MONTEIRO BOER
Membro